



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100006301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA MACIEL - **CNPJ/CPF:** 617.018.073-00

Endereço: Rua Joaquim Gonçalves - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-010

Telefone: (85) 99295-6885

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: ED MOTORS

CPF/CNPJ: 53.427.306/0001-95

Endereço de Correspondência: Avenida Jovita Feitosa - 1216 - Parquelândia - Fortaleza - CE - 60455-410

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/08/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/prw-xokd-rgx>

Relato:

O consumidor relata que, em 26/06/2026, adquiriu um veículo usado junto à empresa reclamada, tendo efetuado o pagamento do montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa que, no dia seguinte à aquisição, levou o veículo a um mecânico de sua confiança para a realização de uma limpeza e inspeção preventiva. Na ocasião, o profissional constatou um problema no sistema do motor, verificando que o óleo estava passando para o reservatório de água, indicando a existência de possível vício no veículo.

Diante da constatação, o consumidor entrou imediatamente em contato com a empresa reclamada. Contudo, o vendedor apenas forneceu o telefone do setor de pós-venda. O



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

consumidor tentou contato no mesmo dia, porém, por se tratar de um sábado, não obteve atendimento.

Na segunda-feira, 29/06/2026, o consumidor conseguiu contato com o setor de pós-venda, ocasião em que foi informado de que a reclamada não se responsabilizaria pelo problema, sob a alegação de que o veículo era de "repassé" e, por esse motivo, não possuía garantia. O consumidor contestou a justificativa, afirmando que havia utilizado o veículo apenas para o trajeto inicial após a compra.

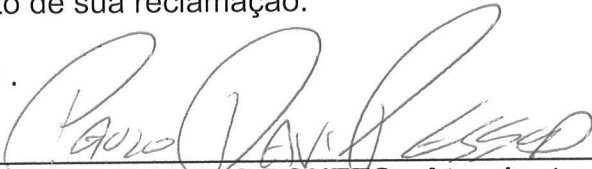
Além do vício constatado, o consumidor alega que recebeu o veículo com o IPVA e o licenciamento em atraso, bem como sem um dos tapetes.

Não obtendo solução administrativa junto à empresa reclamada e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão para buscar a solução de sua demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a devolução integral dos valores pagos pela aquisição do veículo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Julho de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/07/2026

Ass. do consumidor(a): Carlos Alexandre de Souza Maciel.

CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA MACIEL